CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.
TEL: 3301-1253 Sites: www.camara.recife.pe.gov.br – assessoria.verluizeustaquio@yahoo.com.br

Projeto de lei n.º: /2007

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir Medicamentos para tratamento de Diabetes e Hipertensão no Município do Recife e dá outras Providencias.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir gratuitamente aos munícipes do Recife, em seus domicílios, os medicamentos necessários, utilizados nos tratamentos de Diabetes e Hipertensão, aos atendidos pelos Programas de Saúde da Família.

Art. 2º A distribuição de que trata o artigo anterior será efetuada pelos Agentes Comunitários de Saúde, nas áreas cobertas pelos mesmos.

Art. 3º Os munícipes que forem contemplados com a referida lei, deverão se submeter a reavaliação médica num prazo de 90 (noventa) dias, para a continuidade ou não da distribuição gratuita domiciliar aos tratandos, realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo articulará a Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Luiz Eustáquio
Vereador – PT

Justificativa:

A distribuição gratuita das medicação para as patologias de Assistência Básica de Saúde, já é garantida por Lei, portanto sua distribuição para o público atendido pelo Programa de Saúde da Família, carece de reformulação, para evitar o agravo dessas patologias, e a entrega em domicílio, pela Agente Comunitária de Saúde, efetiva-se uma política que assegura o acesso e a garantia da adesão ao tratamento.

Vale ressaltar que este direito foi garantido por lei, a partir das discussões das conferências de Saúde, o que comprova a necessidade premente da mesma e que segundo o Ministério da Saúde a doença é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) uma epidemia mundial, e que junto com a hipertensão, a que mais mata no Brasil. Em 2000 a instituição estimava que 177 milhões de pessoas seriam portadoras do diabetes, em todo o mundo. A previsão para 2025 é de que essa população chegue a 350 milhões.

Segundo dados da Vigilância Sanitária, cerca de 6,2 milhões de pessoas acima de 18 anos têm diabetes. De acordo com a coordenadora da Política Nacional de Hipertensão e Diabetes, a população de diabéticos pode ser ainda maior, pois se estima que metade dos portadores do diabetes tenham a doença e não saibam. Muitas vezes ela só é diagnosticada quando se manifestam as complicações.

Em se tratando da hipertensão arterial, mais conhecida como pressão alta, é um mal que atinge um número cada vez maior de brasileiros. Hoje já são 30 milhões de hipertensos no Brasil o Recife tem cerca de 25% (vinte e cinco por cento), de sua população sofrendo deste mal. E o mais grave é que 48,1% das pessoas com pressão alta no País, sabem do problema e não fazem qualquer tipo de tratamento, de acordo com pesquisa divulgada pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Apenas 6,5% (seis vírgula cinco por cento) das pessoas que fazem tratamento para hipertensão atingem a meta de pressão a baixo de 14 x 9, de acordo com o diretor da Sociedade Brasileira de Cardiologia, Raimundo Marques, o aumento do número de mortes por derrame e infarto no Brasil atualmente é de 35% dos óbitos no país e se devem a doenças cardiovasculares."

A pesquisa revelou ainda que o descaso com a saúde é mais comum entre os homens: 60% deles não tomam cuidados com a hipertensão. Entre as mulheres, esse índice é de 40%.

Segundo os dados revelados pelas pesquisas, acreditamos ser de grande importância a participação dos Agentes Comunitários de saúde nesta ação, pois ajudará reduzir os picos de ambas as enfermidades e consequentemente levará a secretaria de Saúde do município a um maior

controle das mesmas, evitando que esses pacientes desenvolvam patologias mas severas de média e alta complexidade, pois seria mais oneroso ao erário público, e promovendo uma melhor qualidade de vida para os portadores.

Desta forma, espero contar com o apoio dos diletos pares desta Casa para a aprovação deste projeto de Lei.

Luiz Eustáquio
Vereador do – PT